SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0018472-88.2009.8.26.0566**

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: Jadette Albarici Ribeiro

Requerido: Osmar Eleuterio Vieira Ribeiro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o plano de partilha de fls. 52/57 dos autos, relativo aos bens deixados pelo falecimento de OSMAR ELEUTERIO VIEIRA RIBEIRO passado a favor de JADETTE ALBARICI RIBEIRO e GISELE VIEIRA RIBEIRO, estando ressalvado erro de conta e direitos de terceiros.

Expeça-se, oportunamente, o competente Formal de Partilha.

Defiro ainda a expedição de alvará para transferência do veículo identificado na petição de fls. 89.

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 487, I do CPC.

Após, arquive-se anotando-se.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 27 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA